

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Dirigente da Unidade Requisitante: Elson Bezerra de Souza	Matrícula SIAPE:
Responsável pela Demanda: Elson Bezerra de Souza	Matrícula SIAPE:
E-Mail: infraestrutura@brejao.pe.gov.br	Telefone Fixo: (87)3773-4706 Telefone Cel:
Indicação do membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização	
Planejamento – Nome: João Inocêncio Guido Filho	Planejamento – Mat. SIAPE:
Fiscalização – Nome: João Inocêncio Guido Filho	Fiscalização – Mat. SIAPE:

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO ()	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO ()	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
OBRA (X)	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()
Descrição sucinta da solicitação: Reconstrução de parte do muro do estádio municipal José Teixeira de Araújo.	
Necessidade da contratação: Consiste na reconstrução do muro, lado sul, que colapsou diante das fortes chuvas que ocorreram no dia 19 de fevereiro de 2026, sendo decretado estado de emergência no município, conforme Decreto n.º 007, de 23 de fevereiro de 2026.	



Resultados Pretendidos:

Recompor a funcionalidade e solidez do muro de fechamento do estádio municipal.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

De acordo com levantamento realizado in loco a extensão do muro que colapsou e será reconstruído é de 80,71m.

Requisitos necessários para a contratação:

O objeto a ser licitado, pelas suas características, se dará por meio de licitação na modalidade de Dispensa Eletrônica, em virtude da baixa complexidade do serviço, do valor e da situação emergencial expressa no Decreto n. 007/2026.

Para a contratação reconstrução de parte do muro do estádio municipal José Teixeira de Araújo, deverá ser requisitado para a contratação a apresentação da Certidão de Registro e Quitação – CRQ, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, tanto da empresa quanto do profissional.

Outro requisito é a comprovação de capacidade técnica operacional e profissional. Sendo a comprovação de capacidade técnica operacional através de atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, e a capacidade técnica profissional através de atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrada junto ao conselho de classe CREA ou CAU.

Para o objeto deste estudo o serviço de maior relevância técnica e econômica, o qual deverá ser comprovada a capacidade técnica é o seguinte:

1. CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021. Quantidade 10,16m³;
2. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021. Quantidade 80,71m²;
3. CONSTRUÇÃO OU RECUPERAÇÃO DE ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR AÇO GALVANIZADO, MONTANTES COM DIÂMETRO 2". CONFORME SINAPI 01/2026 102364. Quantidade 80,71m².

Comprovação de possuir, na data da abertura do processo licitatório, profissional de nível superior no quadro permanente da licitante responsável técnico com formação em engenharia civil, agronomia e/ou arquitetura e urbanismo.

Comprovação que o responsável técnico pertence ao quadro permanente da empresa, através da apresentação de um dos documentos a seguir relacionados:

- a) Contrato de trabalho e CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social);
- b) Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.
- c) Contratos de regime de prestação de serviços regido pela legislação civil comum.



PREFEITURA DE
BREJÃO
GOVERNO DO POVO



- d) Registro no CREA comprovando ser engenheiro civil e/ou ambiental.
- e) Certidão de Registro da empresa proponente e do Responsável Técnico junto ao seu respectivo conselho.

Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:

Promover a remoção do entulho gerado com o colapso do muro e garantir total acesso da contratada as instalações do estádio municipal.

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Como o objeto do presente projeto trata da reconstrução de um muro existente não haverá impactos ambientais novos

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Brejão/PE, 24 de fevereiro de 2026.

Elson Bezerra de Souza

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Port 163/2025

**JOAO INOCENCIO
GUIDO FILHO:
08127346454**

Assinado digitalmente por: JOAO
INOCENCIO GUIDO FILHO:08127346454
ND, CN = JOAO INOCENCIO GUIDO FILHO:
08127346454 C = BR O = ICP-Brasil OU =
Certificado Digital PF A1, Videoconferencia,
37644555000186, AC SyngularID Multipla

João Inocêncio Guido Filho
Engenheiro Civil
CREA/PE 60.497 D/PE

